



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**



**RESOLUÇÃO Nº 13, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO NOVO  
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO TÉCNICO  
COMPRA DIRETA DE ALIMENTOS – CDA.**

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) do Município de Barra de São Francisco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 0625 de 24 de agosto de 2015, e, de acordo com a reunião ordinária deste Conselho registrada sob o número de Ata nº 82, de 09 de outubro de 2018, e,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria de Estado do Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES) publicou o Edital de Seleção nº002/2018, de 26 de abril de 2018, para implantação do Projeto Compra Direta de Alimentos – CDA;

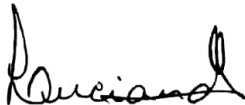
**CONSIDERANDO** que o Projeto Compra Direta de Alimentos (CDA) foi idealizado dentro da perspectiva do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e do combate à pobreza.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar o Novo Cronograma de Execução do Projeto Técnico Compra Direta De Alimentos – CDA, deste município com data de início para janeiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barra de São Francisco, ES, 09 de outubro de 2018.

  
**Luciana Teixeira da Silva**  
Presidente do CMAS